

raízes causadas, para o efeito de cancelar a penalidade de suspensão, por 8 dias, que lhe foi aplicada pelo Delegado Geral da Polícia. Com efeito, como has demonstrado as aludidas manifestações, a falta, pela qual o servidor foi punido, não ficou devidamente comprovada. Publicada esta decisão, aniquile-se o presente, restituindo-se os apensos às origens, para os devidos fins."

No processo administrativo CG-2648-82, c/ap. SS-3328-82, em que é indicado WILSON FERREIRA BILIA, "Diante dos elementos que instruem os autos e das manifestações dos Secretários da Saúde e Chefe da Casa Civil, aplico à Escriturário Wilson Ferreira Bilia, RG 1.261.769, a pena de suspensão por nove dias, com fundamento no art. 257, VI, combinado com os arts. 252 e 254, da Lei 10.261-68. Publicada esta decisão, o processo disciplinar deve retornar à Pasta de origens para as providências cabíveis, e, em especial, para o acompanhamento periódico de ação penal, conforme se garido no item 9 do parecer 1211-82, da Assessoria Jurídica do Governo."

No processo administrativo CG-2521-82, c/ap. SS-6783-82, em que é indicado REGINA RELEVA GOMES: "Diante dos elementos que instruem os autos e das manifestações dos Secretários da Saúde e Chefe da Casa Civil, aplico à Escriturária Regina Releva Gomes, RG 8.599.118, de conformidade com os arts. 260, I, 254, I e parágrafo primeiro e 251, IV, da Lei 10.261-68, a pena de demissão, por abandono de cargo."

No processo CG-2525-82, c/ap. GS-5202-82-SSP, em que MUNOZ SOBRINHO, Policial Militar punido e que teve atenuada a pena em razão de recurso, pleiteia retroação da promoção ocorrida antes do ato de abrandamento: "À vista do exposto ao parecer 1189-82, da Assessoria Jurídica do seu Gabinete, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, indefiro o pedido do interessado."

No processo administrativo CG-2566-82, c/ap. 39-GP-17-82-SE, SE-1825-82, em que é indicado MARIA DO ROSA RIO DE FÁTIMA CAMPOMI MOREIRA: "Diante dos elementos que instruem os autos e das manifestações dos Secretários da Educação e Chefe da Casa Civil, bem como de parecer 1202 de 1982, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à Professora Maria do Rosário de Fátima Campioni Moreira, RG 4.166.755, de conformidade com os arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 268, I, da Lei 10.261-68, a penalidade de demissão, por abandono de cargo."

No processo SS-9030-82, c/ap. 8.659-82, 10.044-82, 8978-82, 10.826-82, 10.485-82, 8984-82, todos SS, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, seja procedida a admissão de pessoal para as funções-atividades, abaixo relacionadas, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 1 Atendente, para o Centro de Saúde I de Engenho Paulista, 1 Atendente, para o Centro de Saúde III de Ouro Verde, 1 Eletricista, para o Hospital "Professor Cantídio de Moura Campos", 1 Motorista, para o Centro de Saúde II de Chaqueada e 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde II de Nova Granada."

No processo SS-9056-82, c/ap. 8817-82, 5859-82, 5544-82, 5998-82, 6019-82, 5757-82, 5812-82, 7853-82, 7906-82, 7905-82, todos SS, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, seja procedida a admissão de pessoal para as funções-atividades, abaixo relacionadas, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 1 Atendente, para o Centro de Saúde III "Lázaro Mendes Castanho", de Césario Lange, 1 Farmacêutico, para o Ambulatório de Saúde Mental de Guarulhos, 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde III de Araçipaba, 2 trabalhadores Brancos, para o Hospital "Professor Cantídio de Moura Campos", 1 Atendente para o Centro de Saúde III de Estrela do Norte, 1 Médico Anatomopatologista, para o Instituto Butantan, 1 Médico, para o Centro de Saúde II de Pedreguilho, 1 Assistente Social e 1 Psicólogo, para o Ambulatório de Saúde Mental de Presidente Prudente, 1 Médico Dermatologista, para o Centro de Saúde I da Vila Maria, 1 Servente e 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde I de Apiaí."

No processo SS-10.027-82, c/ap. SS-10.028-82, SS-8778-82, SS-11.409-82, SS-8812-82, SAP-4312-82, SS-8473-1982, Carta de 9-3-82, SS-6584-82, Aut. Prov. 3760-82, do SS-2841-82, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a admissão de pessoal para as funções-atividades, a baixo relacionadas, nos termos do art. 19, I, da Lei 500 de 1974, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 3 Médicos para o Centro de Saúde II, de Birigui, 2 Serventes para o Centro de Saúde I de Vila Maria, 7 Médicos, sendo cada um para uma das seguintes unidades, Centro de Saúde III "Farmacêutico Franklin Machado de Sant'Anna", de Brodóqueir, Centro de Saúde II de Cajuru, Centro de Saúde III de Altinópolis, Centro de Saúde II "Dr. Arthur Costa Curti", de Jardimópolis, Centro de Saúde I "Dr. Albino Affonso", de Jatobá, Centro de Saúde II de Santa Rita do Passa Quatro e Centro de Saúde II de Guariba."

No processo SS-12.214-82, c/ap. SS-11.687-82, SS-7.879-82, SS-7.880-82, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a admissão de pessoal para as funções-atividades, a baixo relacionadas, nos termos do art. 19, I, da Lei 500 de 1974, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 3 Médicos para o Centro de Saúde II, de Birigui, 2 Serventes para o Centro de Saúde I de Vila Maria, 7 Médicos, sendo cada um para uma das seguintes unidades, Centro de Saúde III "Farmacêutico Franklin Machado de Sant'Anna", de Brodóqueir, Centro de Saúde II de Cajuru, Centro de Saúde III de Altinópolis, Centro de Saúde II "Dr. Arthur Costa Curti", de Jardimópolis, Centro de Saúde I "Dr. Albino Affonso", de Jatobá, Centro de Saúde II de Santa Rita do Passa Quatro e Centro de Saúde II de Guariba."

No processo SS-12.214-82, c/ap. SS-11.687-82, SS-7.879-82, SS-7.880-82, em que é interessada a Secretaria da Agricultura e Abastecimento, sobre contratação de pessoal: "À vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, autorizo, em caráter excepcional, a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, a proceder a contratação, no regime da legislação trabalhista da Escritório para a recém-criada Vice-Presidência da empresa, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DE 10-12-82

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de REGINA COELHO NASCIMENTO PIETRO, RG 6.923.203, Médico, padrinho 9-A, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, a partir de 21-12-82 e até 31-12-83.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 10-12-82

No Ofício STS-652-82, sobre afastamento: "Diante do que dispõe o Ofício-Circular 5-79-CC e tendo presente o

pronunciamento do Secretário dos Transportes, autorizo o afastamento do Dr. IGNAZIO GAMOLPO, RG 1.366.438, Diretor Geral da Ferrovia Paulista S.A.-FEPASA, para empreender viagens a fim de tratar com a Diretoria Comercial das "Ferroviás Dello Stato", em Roma e das Grãs Elevadas (Hannschaft), em Amsterdã, de assuntos do interesse da Ferrovia do Estado de São Paulo, pelo prazo de 20 dias, a partir de 10-12-82."

No processo administrativo CG-2648-82, c/ap. SS-3328-82, em que é indicado WILSON FERREIRA BILIA: "À vista do que se aprofunda neste processo administrativo disciplinar e tendo presente a manifestação do Secretário da Fazenda, que acolheu entendimento dos órgãos da Pasta, bem como os pareceres 374-82 e 1211-82, da Assessoria Jurídica de seu Gabinete, aplico ao indicado Wilson Ferreira Bilia, RG 1.261.769, a pena de suspensão por nove dias, com fundamento no art. 257, VI, combinado com os arts. 252 e 254, da Lei 10.261-68. Publicada esta decisão, aniquile-se o presente, restituindo-se os apensos às origens, para os devidos fins."

No processo administrativo CG-2521-82, c/ap. SS-6783-82, em que é indicado REGINA RELEVA GOMES: "Diante

dos elementos que instruem os autos e das manifestações dos Secretários da Saúde e Chefe da Casa Civil, aplico à Escriturária Regina Releva Gomes, RG 8.599.118, de conformidade com os arts. 260, I, 254, I e parágrafo primeiro e 251, IV, da Lei 10.261-68, a pena de demissão, por abandono de cargo."

No processo CG-2525-82, c/ap. GS-5202-82-SSP, em que é indicado MUNOZ SOBRINHO, Policial Militar punido e que teve atenuada a pena em razão de recurso, pleiteia retroação da promoção ocorrida antes do ato de abrandamento: "À vista do exposto ao parecer 1189-82, da Assessoria Jurídica do seu Gabinete, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, indefiro o pedido do interessado."

No processo administrativo CG-2566-82, c/ap. 39-GP-17-82-SE, SE-1825-82, em que é indicado MARIA DO ROSA RIO DE FÁTIMA CAMPOMI MOREIRA: "Diante dos elementos que instruem os autos e das manifestações dos Secretários da Educação e Chefe da Casa Civil, bem como de parecer 1202 de 1982, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à Professora Maria do Rosário de Fátima Campioni Moreira, RG 4.166.755, de conformidade com os arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 268, I, da Lei 10.261-68, a penalidade de demissão, por abandono de cargo."

No processo SS-9030-82, c/ap. 8.659-82, 10.044-82, 8978-82, 10.826-82, 10.485-82, 8984-82, todos SS, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos que instruem os autos e das manifestações dos Secretários da Educação e Chefe da Casa Civil, bem como de parecer 1202 de 1982, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à Professora Maria do Rosário de Fátima Campioni Moreira, RG 4.166.755, de conformidade com os arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 268, I, da Lei 10.261-68, a penalidade de demissão, por abandono de cargo."

No processo SS-9056-82, c/ap. 8817-82, 5859-82, 5544-82, 5998-82, 6019-82, 5757-82, 5812-82, 7853-82, 7906-82, 7905-82, todos SS, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos que instruem os autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, seja procedida a admissão de pessoal para as funções-atividades, abaixo relacionadas, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 1 Atendente, para o Centro de Saúde III "Lázaro Mendes Castanho", de Césario Lange, 1 Farmacêutico, para o Ambulatório de Saúde Mental de Guarulhos, 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde III de Araçipaba, 2 trabalhadores Brancos, para o Hospital "Professor Cantídio de Moura Campos", 1 Atendente para o Centro de Saúde III de Estrela do Norte, 1 Médico Anatomopatologista, para o Instituto Butantan, 1 Médico, para o Centro de Saúde II de Pedreguilho, 1 Assistente Social e 1 Psicólogo, para o Ambulatório de Saúde Mental de Presidente Prudente, 1 Médico Dermatologista, para o Centro de Saúde I da Vila Maria, 1 Servente e 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde I de Apiaí."

No processo SS-10.027-82, c/ap. SS-10.028-82, SS-8778-82, SS-11.409-82, SS-8812-82, SAP-4312-82, SS-8473-1982, Carta de 9-3-82, SS-6584-82, Aut. Prov. 3760-82, do SS-2841-82, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a admissão de pessoal para as funções-atividades, a baixo relacionadas, nos termos do art. 19, I, da Lei 500 de 1974, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 3 Médicos para o Centro de Saúde II, de Birigui, 2 Serventes para o Centro de Saúde I de Vila Maria, 7 Médicos, sendo cada um para uma das seguintes unidades, Centro de Saúde III "Farmacêutico Franklin Machado de Sant'Anna", de Brodóqueir, Centro de Saúde II de Cajuru, Centro de Saúde III de Altinópolis, Centro de Saúde II "Dr. Arthur Costa Curti", de Jardimópolis, Centro de Saúde I "Dr. Albino Affonso", de Jatobá, Centro de Saúde II de Santa Rita do Passa Quatro e Centro de Saúde II de Guariba."

No processo CG-12.214-82, c/ap. SS-11.687-82, SS-7.879-82, SS-7.880-82, em que é interessada a Secretaria da Agricultura e Abastecimento, sobre contratação de pessoal: "À vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, autorizo, em caráter excepcional, a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, a proceder a contratação, no regime da legislação trabalhista da empresa, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo administrativo CG-2521-82, c/ap. SS-6783-82, em que é indicado REGINA RELEVA GOMES: "Diante

dos elementos que instruem os autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Fazenda, que acolheu entendimento dos órgãos da Pasta, bem como os pareceres 374-82 e 1211-82, da Assessoria Jurídica de seu Gabinete, aplico ao indicado Wilson Ferreira Bilia, RG 1.261.769, a pena de suspensão por nove dias, com fundamento no art. 257, VI, combinado com os arts. 252 e 254, da Lei 10.261-68. Publicada esta decisão, aniquile-se o presente, restituindo-se os apensos às origens, para os devidos fins."

No processo CG-2525-82, c/ap. GS-5202-82-SSP, em que é indicado MUNOZ SOBRINHO, Policial Militar punido e que teve atenuada a pena em razão de recurso, pleiteia retroação da promoção ocorrida antes do ato de abrandamento: "À vista do exposto ao parecer 1189-82, da Assessoria Jurídica do seu Gabinete, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, indefiro o pedido do interessado."

No processo administrativo CG-2566-82, c/ap. 39-GP-17-82-SE, SE-1825-82, em que é indicado MARIA DO ROSA RIO DE FÁTIMA CAMPOMI MOREIRA: "Diante dos elementos que instruem os autos e das manifestações dos Secretários da Educação e Chefe da Casa Civil, bem como de parecer 1202 de 1982, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à Professora Maria do Rosário de Fátima Campioni Moreira, RG 4.166.755, de conformidade com os arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 268, I, da Lei 10.261-68, a penalidade de demissão, por abandono de cargo."

No processo SS-9030-82, c/ap. 8.659-82, 10.044-82, 8978-82, 10.826-82, 10.485-82, 8984-82, todos SS, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos que instruem os autos e das manifestações dos Secretários da Educação e Chefe da Casa Civil, bem como de parecer 1202 de 1982, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à Professora Maria do Rosário de Fátima Campioni Moreira, RG 4.166.755, de conformidade com os arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 268, I, da Lei 10.261-68, a penalidade de demissão, por abandono de cargo."

No processo SS-9056-82, c/ap. 8817-82, 5859-82, 5544-82, 5998-82, 6019-82, 5757-82, 5812-82, 7853-82, 7906-82, 7905-82, todos SS, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos que instruem os autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, seja procedida a admissão de pessoal para as funções-atividades, abaixo relacionadas, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 1 Atendente, para o Centro de Saúde III "Lázaro Mendes Castanho", de Césario Lange, 1 Farmacêutico, para o Ambulatório de Saúde Mental de Guarulhos, 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde III de Araçipaba, 2 trabalhadores Brancos, para o Hospital "Professor Cantídio de Moura Campos", 1 Atendente para o Centro de Saúde III de Estrela do Norte, 1 Médico Anatomopatologista, para o Instituto Butantan, 1 Médico, para o Centro de Saúde II de Pedreguilho, 1 Assistente Social e 1 Psicólogo, para o Ambulatório de Saúde Mental de Presidente Prudente, 1 Médico Dermatologista, para o Centro de Saúde I da Vila Maria, 1 Servente e 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde I de Apiaí."

No processo SS-10.027-82, c/ap. SS-10.028-82, SS-8778-82, SS-11.409-82, SS-8812-82, SAP-4312-82, SS-8473-1982, Carta de 9-3-82, SS-6584-82, Aut. Prov. 3760-82, do SS-2841-82, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a admissão de pessoal para as funções-atividades, a baixo relacionadas, nos termos do art. 19, I, da Lei 500 de 1974, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 3 Médicos para o Centro de Saúde II, de Birigui, 2 Serventes para o Centro de Saúde I de Vila Maria, 7 Médicos, sendo cada um para uma das seguintes unidades, Centro de Saúde III "Farmacêutico Franklin Machado de Sant